Parecer do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 36/2025

Foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Governador Lindenberg-ES para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PPA é um instrumento de planeamento governamental que estabelece diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, cabendo a essa Comissão a análise crítica do projeto, nos termos do art. 70, I, do Regimento Interno.

O Projeto visa atender ao disposto no art. 165, §1º da Constituição Federal, e às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), definindo diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública para o período em questão, além de consolidar programas de governo e seus respectivos indicadores, custos e resultados esperados.

O Projeto está formalmente adequado, observando a obrigatoriedade constitucional da elaboração do PPA; atende ao princípio do planejamento público, em consonância com a LRF, reforçando a responsabilidade fiscal e a vinculação entre PPA, LDO e LOA; vem acompanhado de Relatório de Programas e Ações e Demonstrativo de Receitas, o que possibilita maior transparência; há previsão de classificação dos programas em três categorias (finalísticos, manutenção e apoio administrativo), o que está em conformidade com a metodologia usual; ressalta a integração entre políticas sociais, saúde, educação, infraestrutura e habitação, o que é positivo.

Feitas as considerações, pino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 25 de agosto de 2025.

Dhionatan Pereira
Relator

Autenticar documento em http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3100360034003900 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Projeto de Lei n. 36/2025

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão, por maioria dos votos, sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado, prevalecerá como parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação.

A Comissão reunida com os membros abaixo, acolhe o voto do relator e manifesta parecer favorável à aprovação do projeto.

Governador Lindenberg/ES, 25 de agosto de 2025.

Bidal
Presidente

Dhionatan Pereira
Relator

Itamar Fiorot Henrique
Membro

*

Autenticar documento em http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 310036003400390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.